



10.311503-3	AUGUSTO CÉZAR DALTRIO LISBOA	+1%	14%	26.11.12
10.312225-8	EDIVALDO FREITAS DA SILVA	+1%	14%	26.11.12
10.311539-2	FLORISVAL SILVA LIMA	+1%	14%	26.11.12
10.312631-8	JACIO MATOS SANTOS	+1%	17%	26.11.12
27.434825-0	JOSE DAS VIRGENS	+1%	7%	10.11.12
10.311627-5	JOSEMARIO FRANCISCO M. SILVA	+1%	14%	26.11.12
17.210283-4	MANOEL GALIZA DE JESUS	+1%	32%	10.11.12
10.311408-0	MARISON DUARTE DE ARAÚJO	+1%	14%	26.11.12
10.311628-3	OGIMAR APARECIDO GALENTE	+1%	25%	26.11.12
10.335059-4	TADEU WALVERDE M. COSTA	+1%	14%	26.11.12
10.367231-0	AMELIA DOS SANTOS CERQUEIRA	+1%	14%	06.12.12
10.102133-5	JOSELITA BORGES DE OLIVEIRA	+1%	35%	09.12.12
10.121284-7	LUIZ CARLOS SANTOS DE ASSIS	+1%	33%	05.12.12

Diretoria Geral, em 06 de dezembro de 2012.

LUIS AUGUSTO PEIXOTO ROCHA
Diretor Geral

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOB O REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO - REDA, DECORRENTE DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO HOMOLOGADO PELA PORTARIA Nº 54 DE 31.05.2012, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 02 E 03.06.2012.

NOME: IVANILDO MARINHO COSTA
CARGO: MOTORISTA
VIGÊNCIA: 24 DE NOVEMBRO DE 2012.

RESUMO DE CONVÊNIO Nº 007/2012.

Processo nº. 142012011194 Convenientes: Secretaria do Meio Ambiente/SEMA/FERFA e o Instituto Cultural Casa Via Magia. Objeto: cooperação técnica e financeira entre o concedente e o conveniente para a execução do Projeto "Núcleo Audiovisual do Museu do Processo: Cultura, Educação e Ecologia". Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Valor total: R\$ 63.030,00 (sessenta e três mil e trinta reais). Unidade Orçamentária: 3.27.400. Unidade Gestora: 3.27.400/Projeto/Atividade: 4401; Elementos de Despesas: 33.50.41; Fonte: 09. Data da assinatura: 05/12/12. Eugênio Spengler – Secretário do Meio Ambiente.

RESUMO DE CONVÊNIO Nº 008/2012.

Processo nº. 1420120110570 Convenientes: Secretaria do Meio Ambiente/SEMA/FERFA e a Associação do Semilário da Microregião de Livramento. Objeto: cooperação técnica e financeira entre o concedente e o conveniente para a execução do Projeto "Ecopedagogia & Identidade Cultural: O resgate das plantas medicinais na comunidade remanescente de Quilombo da Rocinha". Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Valor total: R\$ 69.277,38 (sessenta e oito mil duzentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos). Unidade Orçamentária: 3.27.400. Unidade Gestora: 3.27.400. Projeto/Atividade: 4401; Elementos de Despesas: 33.50.41; Fonte: 09. Data da assinatura: 05/12/12. Eugênio Spengler – Secretário do Meio Ambiente.

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA

PORTARIA Nº 4133 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2012.001.000752/INEMA/LIC-00752, RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÉVIA, válida pelo prazo de 5 (cinco) anos, à RENOVA ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 08.534.605/0001-74, com sede na Avenida Roque Petroni Jr., nº 999 - 4º Andar, Vila Gertrudes, no município de São Paulo-SP, para a Linha de Transmissão 230 kV - SE A13.2/SE Igaporã II, com 14.794,95 m de extensão, sendo 5.341,75 m em Circuito Duplo e 9.435,49 m em Circuito Simples; e a Subestação (SE) A13.2, com área de 2,2088 ha, em área rural dos municípios de Caetité e Guanambi, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. Art. 2º - Esta Licença não contempla a análise da Autorização para Supressão de Vegetação Nativa (ASV), devendo ser requerida juntamente com a Licença de Instalação (LI), bem como a Outorga de Captação de Água (se couber). Art. 3º - Considerando o quanto disposto no Artigo 3º do Decreto 14.024/12, a análise do presente processo observou os fundamentos do Regulamento aprovado pelo Decreto 11.235/08. Art. 4º - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas regulamentadas pelo Decreto 14.024/12. Art. 5º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização

das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 6º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO GUEDES – Diretora Geral

PORTARIA Nº 4134 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2012.001.000759/INEMA/LIC-00759, RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÉVIA, válida pelo prazo de 5 (cinco) anos, à RENOVA ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 08.534.605/0001-74, com sede na Avenida Roque Petroni Jr., nº 999 - 4º Andar, Vila Gertrudes, no município de São Paulo-SP, para a Linha de Transmissão 230 kV - SE A13.1/SE Igaporã II, com 8.809,48 m de extensão, sendo 5.341,46 m em Circuito Duplo e 3.468,02 m em Circuito Simples; e a Subestação (SE) A13.1, com área de 1.6633 ha, em área rural do município de Caetité, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. Art. 2º - Esta Licença não contempla a análise da Autorização para Supressão de Vegetação Nativa (ASV), devendo ser requerida juntamente com a Licença de Instalação (LI), bem como a Outorga de Captação de Água (se couber). Art. 3º - Considerando o quanto disposto no Artigo 3º do Decreto 14.024/12, a análise do presente processo observou os fundamentos do Regulamento aprovado pelo Decreto 11.235/08. Art. 4º - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas regulamentadas pelo Decreto 14.024/12. Art. 5º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 6º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO GUEDES – Diretora Geral

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

RESUMO DE TERMO DE PARCERIA Nº 01/2012

Processo: nº 62701/20010688. Concedente: Secretaria de Políticas para as Mulheres, Conveniente: Libélula Ponto de Cultura do Litoral Sul. Objeto: Apoiar a 1ª Conferência Regional das Mulheres do Sul da Bahia. Recursos: Valor Total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Unidade Gestora: 3.34.003. Fonte de Recurso - 00. Projeto/Atividade: 6109. Elemento de Despesa: 33.90.39. Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de sua assinatura. ASSINAM: VERA LÚCIA DA CRUZ BARBOSA - Secretária da SPM, e DOMINGOS PAULO DA SILVA - Presidente. DATA: 07/12/2012.

RESUMO DE CONVÊNIO

CONVENIO Nº 030/2012 - Objeto: apoio do projeto "QUEJEIRAS SOLIDÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SERRA PRETA". Participes: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM/BA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTO ANTONIO DO BRAVO - ACSAB. Período: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$54.000,00, sendo R\$49.000,00 a ser concedido pela SPM/BA através do Projeto/Atividade: 5955, Fonte 00. Elemento de Despesa: 3.3.50.41 e o valor de R\$5.000,00 de contrapartida da conveniente.

CONVENIO Nº 031/2012 - Objeto: apoio do projeto "PROMOÇÃO, FORTALECIMENTO E DIVULGAÇÃO DO ARTESANATO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO CARITÁ NO TERRITÓRIO NACIONAL". Participes: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM/BA E A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES EMPREENDEDORAS DA COMUNIDADE DO CARITÁ. Período: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$57.940,00, sendo R\$53.390,00 a ser concedido pela SPM/BA através do Projeto/Atividade: 5955, Fonte 00. Elemento de Despesa: 3.3.50.41 e o valor de R\$4.550,00 de contrapartida da conveniente.

CONVENIO Nº 032/2012 - Objeto: apoio do projeto "Mulheres virtuosas: Gerando renda e desenvolvendo autonomia". Participes: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM/BA E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS AGRICULTORES DE FERREIROS. Período: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$78.555,80, sendo R\$56.975,80 a ser concedido pela SPM/BA através do Projeto/Atividade: 5955, Fonte 00. Elemento de Despesa: 3.3.50.41 e o valor de R\$21.580,00 de contrapartida da conveniente.